

LEI Nº 314/2008 de 12 de junho de 2008.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências."

CAETANO GUEDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Fortim, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), criando o seguinte elemento:

0701.23.695.0013.10XX URBANIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DO PONTA DO MACEIÓ

Código	Especificação	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0100	50.000,00
		0155	780.000,00
TOTAL			830.000,00


Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos I a IV.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor autorizado nesta lei.

Art. 4º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao programa definido no Plano Plurianual 2006-2009 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, em 12 de junho de 2008.


CAETANO GUEDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL